



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 344

Dispõe sobre fechamento de beco.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fechar o beco que liga a Rua Afonso Pena a Rua Severo Mendes, nesta cidade.

Art. 2º - Fechado o citado beco fica a mesma Prefeitura autorizada a doa-lo proporcionalmente a testada de suas divisas aos proprietários de terrenos em divisas com o mesmo beco.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 22 de novembro de 1962.

As. Herculano B. Rios.
Prefeito